



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

Município de Dois Lajeados

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Necessidade da Administração: Aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de tubos de concreto, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Viação, de conformidade com a descrição e quantitativos na tabela abaixo:

| Item | Quant.<br>Estimada | Descrição                                                                                                                          | Unid. |
|------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 01   | 600                | Tubo de concreto <u>simples</u> de <b>300 mm de diâmetro interno</b> , com 1 metro de comprimento, tipo macho e fêmea. Classe PS1. | Metro |
| 02   | 600                | Tubo de concreto <u>simples</u> de <b>400 mm de diâmetro interno</b> , com 1 metro de comprimento, tipo macho e fêmea. Classe PS1. | Metro |
| 03   | 400                | Tubo de concreto <u>simples</u> de <b>600 mm de diâmetro interno</b> , com 1 metro de comprimento, tipo macho e fêmea. Classe PS1. | Metro |

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de tubos de concreto é fundamental para que a Secretaria de Obras e Viação possa dar continuidade nos trabalhos que já vem sendo executados em todo o território municipal, como a melhora na estrutura das redes coletoras de drenagem pluvial em todas as ruas do perímetro urbano e estradas municipais do interior, bem como a realização de manutenção, implantação de novas redes e aumento de capacidade de captação de águas das chuvas, nas estruturas que se façam necessárias, com o objetivo de manter as ruas e estradas municipais conservadas, em condições de trafegabilidade e segurança aos moradores.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo os materiais indispensáveis para as atividades da Secretaria Municipal de Obras e Viação no atendimento da população, restando evidente o atendimento ao interesse público.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Para a aquisição dos tubos, poderá ser adotada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, optando pelo MENOR PREÇO por item, para a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição parcelada de tubos de concreto. A flexibilidade e agilidade proporcionadas pelo registro de preços também são fundamentais, permitindo que o Município adquira os materiais conforme as necessidades.

Pretende-se com o processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, assegurando tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, assim como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível.

A aquisição dos tubos de concretos irá proporcionar uma considerável melhora na estrutura das redes coletoras de drenagem pluvial em todas as ruas do perímetro urbano e estradas municipais do interior, pois irá propiciar a este ente que utilize o seu pessoal e faça as manutenções necessárias nestas estruturas do Município, realizando a manutenção, implantação de novas redes e aumento de capacidade de captação de águas das chuvas, nas estruturas que se faça necessárias, primando pelo zelo do patrimônio público.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”



#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** - Os materiais têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.2** - O Município não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

**4.3** - A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente contrato, sejam de natureza ambiental, trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer espécie de subsidiariedade e/ou solidariedade do Contratante.

**4.4** - No valor dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas, impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto ofertado, inclusive frete posto no local.

**4.5** - São motivos de extinção do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

**4.6** - Apresentar certificados ou selos de qualidade que atestem a conformidade dos produtos com as normas técnicas vigentes, sempre que solicitado pelo Gestor e/ou Fiscal da Ata/Contrato.

**4.7** - A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade Pregão, para Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.7** - Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

#### **5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1** - O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**5.2** - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

**5.3** - O prazo para entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias a contar da Solicitação/Autorização pelo Município de Dois Lajeados.

**5.4** - Os produtos deverão ser entregues no Parque de Máquinas Municipal, sito à Rua Apolinário Porto Alegre, nº 165, Centro – Dois Lajeados/RS, em horário de expediente, ou seja, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

**5.5** - Além da entrega nos locais designados pelo Município, deverão a(s) contratada(s) também descarregar e armazenar produtos em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes e aguardar a conferência do mesmo pelo responsável do recebimento do material.

**5.6** - No momento da entrega, serão analisadas as dimensões do material ofertado, sendo que cada um dos tubos deverá ter 1 (um) metro de comprimento útil.

**5.7** – No momento da entrega, poderá o Município retirar amostras, em número mínimo de 01 (um) e no máximo de 03 (três), para cada item, devendo os tubos ensaiados serem repostos sem custo para o Município;

**5.8** – Os tubos com defeitos de fabricação tais como trincas, fissuras e outros inconvenientes que comprometam o seu uso, não serão aceitos, bem como aqueles que forem entregues com rachaduras ou quebrados, sendo que os mesmos deverão ser substituídos pela empresa vencedora, sem ônus ao Município.

**5.9** – Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às



penalidades previstas no edital, bem como a responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, especialmente para efeito e substituição, no caso de não atendimento ao solicitado.

**5.10** – A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou em desacordo com as correspondentes especificações verificadas posteriormente.

**5.11** - Obriga-se a Contratada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações com ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

**6.1** - A responsabilidade pela fiscalização desta contratação ficará a cargo do servidor municipal Josiel Cover, Matrícula nº 391, Chefe do Almoxarifado.

**6.2** - Dentre as responsabilidades do fiscal, está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

**6.3** - Fica designado como Gestor do presente contrato o servidor municipal Sr. Fábio Roque Alberton, Secretário Municipal de Obras e Viação.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**7.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme Art. 141 da Lei 14.133/2021, mediante o recebimento dos materiais e acompanhada da respectiva nota fiscal, com visto do fiscal do contrato.

**7.2** - O pagamento será efetuado em depósito em conta corrente, sendo que esta deverá estar em nome da pessoa jurídica.

**7.3** - Serão processadas todas as retenções tributárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

**8.1** - Na forma do art. 28, I, art. 6º, XLI, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, o PREGÃO é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto;

**8.2** - Para julgamento das propostas será adotado critério de MENOR PREÇO conforme Art. 33, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e especificamente para este processo será adotado menor preço por unitário, facultando-se aos licitantes a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**8.3** - O modo de disputa será o aberto, conforme art. 56, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E VALOR DE REFERÊNCIA

**9.1** - O valor médio foi obtido através dos orçamentos, sendo que o valor tem por base a pesquisa direta de preços realizada diretamente por e-mail (solicitação formal) com fornecedores do ramo.

**9.2** - O Valor de referência referente a cada item, encontram-se na tabela abaixo.

| Item | Quant. Estimada | Descrição                                                                                                                          | Unid. | Valor Unit. Referência |
|------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------|
| 01   | 600             | Tubo de concreto <u>simples</u> de <b>300 mm de diâmetro interno</b> , com 1 metro de comprimento, tipo macho e fêmea. Classe PS1. | Metro | R\$ 51,17              |

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”



|    |     |                                                                                                                                    |       |            |
|----|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|
| 02 | 600 | Tubo de concreto <u>simples</u> de <b>400 mm de diâmetro interno</b> , com 1 metro de comprimento, tipo macho e fêmea. Classe PS1. | Metro | R\$ 70,00  |
| 03 | 400 | Tubo de concreto <u>armado</u> de <b>400 mm de diâmetro interno</b> , com 1 metro de comprimento, tipo macho e fêmea. Classe PS1.  | Metro | R\$ 130,00 |

O valor estimado pela Administração para a aquisição dos referidos materiais tem o Valor Máximo Global de R\$ 124.702,00 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e dois reais).

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura contratação oriunda desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas pela Secretaria Municipal da Fazenda, previstas no orçamento municipal vigente, no momento da contratação.

#### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante do que ora foi exposto, solicitamos a abertura do devido Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com julgamento POR ITEM, modo de disputa, ABERTO, com fornecimento de modo PARCELADO;

Dois Lajeados, RS, 20 de maio de 2026.

---

Fábio Roque Alberton  
Secretaria Municipal de Obras e Viação